



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL	1
AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR BENS INSERVÍVEIS	3
DECRETOS	6
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO	6
PORTARIAS	8
CONCESSÃO DE FÉRIAS	8
REGISTRA CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE	10
REVOGA PORTARIA	12
CONCEDE GRATIFICAÇÃO	14



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - Edição 1525



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n° 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1930/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLIADO NO MURAL EM:
18/08/2026 A 07/09/2026

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

José Flavio Vieira de Vieira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	11 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.072 – Manutenção da Atenção Primária
Elemento:	3.3.90.40.00.00.00.00 – Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação
Valor:	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção ASPS
Detalhamento:	4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:	11 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.072 – Manutenção da Atenção Primária
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física
Valor:	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção ASPS
Detalhamento:	4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 18 de agosto de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/08/2026 às 12:27:07

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 18/08/2026 às 12:41:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 18/08/2026 às 12:42:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EM9-XDV-1RX-54K



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1929/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLIADO NO MURAL EM:
18/08/2026 A 07/09/2026
Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
BENS INSERVÍVEIS DE SUA PROPRIEDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Flavio Vieira de Vieira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação de bens inservíveis de sua propriedade, conforme tabela anexa.

Art. 2º A alienação será mediante licitação, na modalidade leilão, considerando como valor mínimo o auferido na avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º A responsabilidade pelas despesas de transferência e registro serão de responsabilidade do comprador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 18 de agosto de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - Edição 1525



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

TABELA DE RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

MUNICÍPIO DE CERRITO/RS

Marca	Cor	Ano	Placa	Valor
Retro escavadeira Randon	Amarela	2019	Série: 9AD406ATEK0007498	R\$ 75.000,00
Retro escavadeira Randon	Amarela	2019	Série: 9AD406ATAK0007500	R\$ 80.000,00
Tanque de Combustível	-	-	Capacidade: dois mil litros	R\$ 500,00
Moto Honda CG	Cinza	2008	Placa: IOU8237	R\$ 4.500,00
Microônibus JIMBEI TOPIC SL	Branca	2014	Placa: IVD2175	R\$ 18.500,00
Ônibus VW/15.190	Amarela	2013	Placa: IUN8D28	R\$ 82.500,00
Microônibus I/M. BENS 415	Branca	2015	Placa: IWH5B26	R\$ 65.000,00
Nissan Frontier	Branca	2009	Placa: JHG6D52	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 346.000,00
				08 Lotes



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/08/2026 às 12:26:41

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 18/08/2026 às 12:41:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 18/08/2026 às 12:42:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M19-GW4-LJ2-L0E



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4086/2026

14 DE AGOSTO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
18/08/2026 A 07/09/2026

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Altera o caput e o § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.072, de 15 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.072, de 15 de julho de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes e membros das seguintes Secretarias, órgãos e entidades municipais:

- a) Secretaria Especial de Gabinete;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão;
- c) Secretaria de Saúde;
- d) Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente;
- e) Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação;
- f) Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- g) Secretaria de Educação; e
- h) outros órgãos ou entidades que a Administração entender pertinentes.

§ 1º O Grupo de Trabalho será integrado por 02 (dois) representantes de cada Secretaria ou órgão, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, cuja indicação caberá aos titulares das respectivas Secretarias ou aos responsáveis pelos órgãos ou entidades, sob a coordenação do representante indicado pela Secretaria Especial de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 14 de agosto de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/08/2026 às 09:58:42

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 18/08/2026 às 12:12:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 18/08/2026 às 12:16:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WRO-5M1-ZQ2-701



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

17/08/2026 a 27/08/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 408/2026

Dispõe sobre Registro de Concessão de Período de Gozo de Férias.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Registrar a **concessão de período** de férias restantes por 14(quatorze) dias consecutivos, de 17 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026, a servidora **Samantha Buttow Barrientos** matrícula **1053**, tesoureira, período **2023/2024**, suspensas pela Portaria nº 384/2026, por necessidade e relevante interesse do município.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 17 de agosto de 2026

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/08/2026 às 13:31:47

Assinantes



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 18/08/2026 às 12:13:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 18/08/2026 às 12:15:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5GR-MN5-869-LZX



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

18/008/2026 a 28/08/2026.

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 409/2026

Registra a Concessão de Mudança de Classe.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, e, com base no artigo 11 a 14 da Lei Municipal nº 651/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, 2ª Mudança de Classe a Professora Sônia de Avila Meirelles, matrícula 1350, período compreendido entre 06.02.2023 a 05.02.2026, a contar desta data

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 18 de agosto de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/08/2026 às 11:55:15

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 18/08/2026 às 12:16:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 18/08/2026 às 12:41:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

594-6NE-Q2N-P4D



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 401/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
18/08/2026 A 07/09/2026

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Revoga a Portaria nº 369, de 15 de julho de 2026.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 369, de 15 julho de 2026, que institui o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Local de Adaptação às Mudanças Climáticas do Município de Cerrito.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 14 de agosto de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/08/2026 às 09:59:09

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 18/08/2026 às 12:12:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 18/08/2026 às 12:16:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KV9-R2Q-704-8P0



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

17/08/2026 a 27/08/2026
Marcus Vinicius da Cunha Duarte,
matricula 1666, Secretário Especial de
Gabinete

PORTARIA Nº 403/2026

Concede gratificação mensal
a servidor público municipal contratada lotada e atuante na
Estratégia Saúde da Família (ESF),
nos termos da Lei Municipal nº1052/2014 e 1440 /2020.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que
lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, e em conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº 1.052, de 22 de agosto de 2014 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1440/2020,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER gratificação mensal de incentivo à Estratégia Saúde da Família (ESF) à
servidora Dra. Lauren da Rosa Peres, portadora da Matrícula nº 1749, médica.

Art. 2º - A gratificação ora concedida corresponde ao percentual ou valor estabelecido pela legislação
municipal vigente, calculada sobre o vencimento básico da servidora contratada, em decorrência de sua
efetiva lotação e exercício de suas funções junto à Estratégia Saúde da Família – ESF, junto à equipe da
ESF da UBS Alto Alegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a
contar de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - Edição **1525**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/08/2026 às 11:23:59

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/08/2026 às 12:13:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/08/2026 às 12:16:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

48N-OZ3-0YJ-Q5O